

TERMO ADITIVO Nº. 139/2024

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2020, Dispensa nº 012/2020, Processo Administrativo nº 092/2020, que tem como objeto Locação de imóvel, com área de 4.23.50 hectares de terra, localizada no Distrito de Santa Cruz da Prata destinado para descarte de material recolhido nas vias públicas, firmado com **JOSÉ RUBENS PEDROZA**.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, do outro lado, O Sr. **JOSÉ RUBENS PEDROZA**, residente e domiciliado na Rua Braz Rodrigues de Lima, n.º 211, no Distrito de Santa Cruz da Prata, Guaraniésia/MG, portador do portador do RG nº. 10.318.156-8 (SSP/SP) e do CPF n.º 662.524.076-15, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original, em consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
177 – Manutenção Atividades Limpeza Pública - Locação de Bens Móveis e Intangíveis	02.40.01.15.452.0504.2.031 3.3.90.36.15

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia/MG, 11 de julho de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Rosangela de Fátima Balbino Moriconi
Secretaria Municipal de Administração

Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

José Rubens Pedroza
Contratado